CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 343/57

RETIFICA CRÈDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a retificar no orçamento vigente o Crédito Especial na importância de CR$15.000,00 - Lei nº 319/57 de 11 de fevereiro de 1957, para CR$36.000,00, destinado a atender despesa com a locação de um prédio sito nesta cidade à rua Napoleão Reis (Boqueirão) para funcionamento do armazem do SAPS.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 12 DE JUNHO DE 1957

Dr. José Narcizo de Queiroz Netto

Prefeito